

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Rio de Janeiro, 26/11/2019,

Nº DO PROCESSO E-26/010.002136/2019
Ref. 211.182/2019

Nº DE MATRÍCULA 2002.01854.7
Parcela: 1 / 2
Deliberação: 2019/6427

PROGRAMA Edital 14/2019 - Apoio a grupos Emergentes de Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

PROJETO Disbiose intestinal: novos alvos terapêuticos para o controle da obesidade

OUTORGANTE Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

OUTORGADO Vanessa de Souza Mello

INSTITUIÇÃO UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTEIO	76.226,00	
Mat. Consumo Nacionais		70.976,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica		5.250,00
CAPITAL	28.700,00	
EQ. e Mat. Perm. Nacionais		28.700,00
TOTAL		104.926,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 36 (trinta e seis) meses a contar do depósito da última parcela do fomento na conta bancária do Outorgado.

Caso o Outorgado pretenda solicitar a prorrogação deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverão ser apresentados juntamente no Setor de Protocolo da FAPERJ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo total de execução do projeto.

Ao término do projeto, se houver saldo remanescente na conta corrente, o Outorgado deverá devolver o valor à FAPERJ mediante o pagamento da GRE – Guia de Recolhimento Estadual, obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.fazenda.rj.gov.br/>).

Declaro que os dados acima foram conferidos por mim nesta data, estando os mesmos corretos.

Rio, 03 de DEZEMBRO de 2019.

Vanessa de Souza Mello.
Assinatura do Outorgado

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Rio de Janeiro, 26/11/2019,

Nº DO PROCESSO E-26/010.002136/2019
Ref. 211.182/2019

Nº DE MATRÍCULA 2002.01854.7
Parcela: 2 / 2
Deliberação: 2019/6428

PROGRAMA Edital 14/2019 - Apoio a grupos Emergentes de Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

PROJETO Disbiose intestinal: novos alvos terapêuticos para o controle da obesidade

OUTORGANTE Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

OUTORGADO Vanessa de Souza Mello

INSTITUIÇÃO UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTEIO	76.226,55	
Mat. Consumo Nacionais		70.976,55
Serv. Terc. Pessoa Jurídica		5.250,00
CAPITAL	28.700,00	
EQ. e Mat. Perm. Nacionais		28.700,00
TOTAL		104.926,55

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 36 (trinta e seis) meses a contar do depósito da última parcela do fomento na conta bancária do Outorgado.

Caso o Outorgado pretenda solicitar a prorrogação deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverão ser apresentados juntamente no Setor de Protocolo da FAPERJ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo total de execução do projeto.

Ao término do projeto, se houver saldo remanescente na conta corrente, o Outorgado deverá devolver o valor à FAPERJ mediante o pagamento da GRE – Guia de Recolhimento Estadual, obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.fazenda.rj.gov.br/>).

Declaro que os dados acima foram conferidos por mim nesta data, estando os mesmos corretos.

Rio, 03 de DEZEMBRO de 2019.

Vanessa de Souza Mello.
Assinatura do Outorgado

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Rio de Janeiro, 02/10/2018,

PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DO NOSSO ESTADO**Nº DO PROCESSO E-26/202.657/2018 - BOLSA****Nº DE MATRÍCULA 2002.01854.7****TÍTULO** ATIVAÇÃO DO PPAR-ALFA E DO PPAR-BETA: NOVAS ESTRATÉGIAS PARA O CONTROLE DA OBESIDADE E DOENÇAS ASSOCIADAS**BOLSA DE** Jovem Cientista do Nosso Estado**OUTORGANTE** Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro**OUTORGADO** Vanessa de Souza Mello**ENDEREÇO** Rua Jorge Rudge 153, apto 104
Vila Isabel
RJ 20550-220Rio de Janeiro
TEL. 3298-9236**E-MAIL** v.souzamello@gmail.com**INSTITUIÇÃO** UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UNIDADE Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes
DEPARTAMENTO Departamento de Anatomia**VALOR INICIAL** De acordo com tabela aprovada**INÍCIO DA BOLSA:** 01/10/2018**TÉRMINO:** 30/09/2021**Duração:** 36 meses.**RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O prazo máximo para entrega, no setor de Protocolo da FAPERJ, da prestação de contas juntamente com o relatório técnico final é de 60 (sessenta) dias após o prazo limite para execução do projeto.**PRAZO LIMITE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:** 30 dias após o depósito da última parcela.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE BANCADA PARA PROJETOS – BBP PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DO NOSSO ESTADO

Em 02/10/2018, a Diretoria da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente FAPERJ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 16 do Decreto 45.275, de 10 de junho de 2015, defere ao OUTORGADO Vanessa de Souza Mello, inscrito no CPF sob o n.º 092.330.457-65, com a concordância da INSTITUIÇÃO UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a que está vinculado, a Bolsa especificada no presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS: Os recursos recebidos pelo OUTORGADO serão movimentados por meio da conta bancária específica, a ser aberta, com autorização da FAPERJ, em qualquer Banco Bradesco no Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para atender às finalidades do presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OUTORGADO não poderá adquirir quaisquer produtos/serviços bancários, tais como cheque especial, títulos de capitalização, cartão de crédito e/ou empréstimos de qualquer natureza, decorrentes da conta corrente aberta em seu nome.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade do OUTORGADO solicitar ao banco o estorno de qualquer tarifa indevidamente cobrada, sob pena de ressarcir à FAPERJ por qualquer débito indevido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando findada a execução do projeto, havendo qualquer saldo remanescente porventura na conta do fomento, o OUTORGADO deverá devolvê-lo à FAPERJ mediante o pagamento, em qualquer Banco Bradesco no Estado do Rio de Janeiro, de Guia de Recolhimento Estadual – GRE obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br) e solicitar o encerramento da conta bancária. O não atendimento ao disposto nesse parágrafo acarretará a inclusão do nome do OUTORGADO no Cadastro interno de Inadimplentes da FAPERJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Em virtude do auxílio deferido, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá o OUTORGADO fazer expressa menção ao apoio concedido pela FAPERJ. Além disso, compromete-se o OUTORGADO a informar, no seu cadastro no Sistema SisFAPERJ, quaisquer publicações obtidas com o financiamento da FAPERJ, podendo tais dados ser utilizados para divulgação pela Fundação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RELATÓRIO TÉCNICO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O OUTORGADO é responsável pela entrega do Relatório Técnico e da Prestação de Contas no Setor de Protocolo da FAPERJ, das reformulações do Relatório e das exigências da Prestação, e ainda, pelo acompanhamento dos comunicados enviados pela FAPERJ para seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, até a aprovação final do Relatório Técnico e da Prestação de Contas. O OUTORGADO é responsável pela atualização do seu cadastro junto à FAPERJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação do Relatório Técnico e/ou Prestação de Contas no prazo determinado no preâmbulo deste TERMO, acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do OUTORGADO no Cadastro interno de Inadimplentes da FAPERJ. Por consequência, não será concedido novo auxílio/bolsa ao OUTORGADO e aos BOLSISTAS VINCULADOS, como também, os pagamentos subsequentes serão suspensos até que seja apresentado o Relatório Técnico e/ou Prestação de Contas, ou, ainda, na ausência dessas documentações, que se promova o ressarcimento total do auxílio/bolsa recebido à FAPERJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: Eventuais resultados econômicos e outros direitos decorrentes da concessão do auxílio serão compartilhados com a FAPERJ, na proporção de 1% (hum por cento) para a Fundação e 99% (noventa e nove por cento) para o

OUTORGADO, independentemente de o invento ser ou não patenteável, por um período de 10 anos, a contar do término do projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se o OUTORGADO a informar à FAPERJ sobre a possibilidade de resultado sustentável de seu projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome do OUTORGADO, cabendo a esse a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A FAPERJ poderá, a seu critério, ceder ao OUTORGADO, parcial ou total, onerosa ou gratuitamente, os direitos resultantes do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO importará em sua rescisão, bem como dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à INSTITUIÇÃO de vinculação do OUTORGADO desenvolver os melhores esforços para a solução de eventuais inadimplementos das obrigações estipuladas neste TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O OUTORGADO se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da FAPERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O OUTORGADO e/ou a INSTITUIÇÃO poderão, a qualquer tempo, quando justificado, requerer a suspensão ou cancelamento do pagamento da Bolsa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA SOBRE O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO: OUTORGADO e INSTITUIÇÃO declaram que aceitam, sem restrições, o auxílio que neste ato é deferido e comprometem-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições, bem como o conteúdo do edital FAPERJ Nº 04/2018 e as normas gerais da Faperj para concessão de bolsas e auxílios, sob pena das sanções ora estabelecidas nos citados instrumentos.

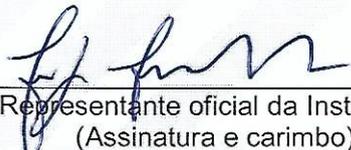
Rio de Janeiro, 02/10/2018.



Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos
Presidente interino



Vanessa de Souza Mello
OUTORGADO



Representante oficial da Instituição
(Assinatura e carimbo)

Jorge José de Carvalho
Diretor
IBRAG/UERJ
Matr. 2881-1/ID. 2555481-6



2394009732533565

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Eu, Vanessa de Souza Mello, CPF nº 092.330.457-65, declaro conhecer e atender integralmente às normas geral e específica que regulamentam a modalidade de bolsa descrita abaixo e, se houver, às exigências da Chamada específica (normas e/ou Chamada disponíveis na página eletrônica do CNPq):

Bolsa

Processo: 303785/2020-9

Demanda/Chamada: Chamada CNPq N° 09/2020 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ

Modalidade: PQ

Categoria/Nível: 1D

Instituição de Execução

Nome: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Cidade/Estado: Rio de Janeiro / RJ

Este termo vigorará pelo prazo total de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar do mês de início da bolsa, a qual deverá ser implementada de acordo com o prazo estipulado no Calendário de Solicitação de Bolsas e Auxílios do CNPq ou em Chamada específica.

Sabedor de que a bolsa concedida pelo CNPq constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que tenho ciência de que o não cumprimento das normas aplicáveis a esta modalidade de bolsa ensejará o ressarcimento integral ao CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, sob pena de ter meu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de submeter-me à Tomada de Contas Especial pelo CNPq, ao julgamento do Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e, como consequência, à execução judicial, com a respectiva penhora de bens;

b) que tenho ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do [Código Penal Brasileiro](#) sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.22(srv258.cnpq.br), mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 15/02/2021, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 1761372917613729:3038218519-2091216527.

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=2394009732533565>.